

## Nota de ensino: Isonomia ou justiça social? O caso da posse irregular da terra

*Elaborado por Julia Maurmann Ximenes  
(2017)*

**Resumo:** O caso apresenta a controvérsia sobre a irregularidade de famílias assentadas em projeto de reforma agrária que, apesar de cumprirem a função social da terra, não são as beneficiárias originais do projeto de assentamento. Situações como essa mobilizam o controle de políticas públicas que revela uma complexa dinâmica entre diferentes atores envolvidos: Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, sociedade, administração pública, movimentos sociais e outros. Além da discussão sobre a efetividade do direito social em questão, o caso problematiza o impacto na isonomia e no próprio arranjo democrático. O relato exemplifica essa complexidade e permite reflexão e debate sobre a tensão entre aplicação estrita de um preceito constitucional e a eficácia na implementação da função social da propriedade, por intermédio de políticas públicas.

O caso pode ser aplicado a cursos que abordem temas como judicialização de políticas públicas, relação entre direito e políticas públicas, monitoramento de políticas públicas, direitos sociais.

**Palavras-chave:** Reforma Agrária. Função Social da Propriedade. Direito Social. Política Agrária. Política Social. Caso.

### Objetivos educacionais

- Discutir e compreender a tensão entre lei e direito, entre legalidade e legitimidade.
- Analisar o papel dos atores envolvidos – Ministério Público, Associações de assentados, Incra.
- Avaliar a atuação dos atores jurídicos (Ministério Público) e da administração pública (Incra).

- Discutir os reflexos da solução dada ao caso na sociedade, especialmente nos beneficiários de projetos de assentamento.
- Discutir os reflexos da solução dada ao caso na política pública de reforma agrária.

### Fontes dos dados

GREGÓRIO, Carlos Eduardo Rollo. A prevalência do princípio da dignidade da pessoa humana em conflito com regra constitucional – um estudo de caso. **Boletim Científico** – Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília, ano 9, n. 32/33, p. 11-34, jan/dez, 2010.

### Referencial teórico

Controle de políticas públicas:

A constitucionalização de direitos sociais acarretou um cenário de discussão sobre a implementação das respectivas políticas públicas pelos atores do campo jurídico – Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. Esse fenômeno é conhecido como controle de políticas públicas e com frequência discute controvérsias entre os direitos sociais, os sujeitos de direitos envolvidos, a política pública e o impacto no orçamento.

O caso trata da atuação do Ministério Público em um projeto de assentamento para fins de Reforma Agrária. O art. 189 da Constituição Federal de 1988 determina que “os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.” Os cidadãos beneficiários do projeto de assentamento não poderiam negociar pelo prazo de dez anos a parcela de terra.

### Uso do caso

A sugestão é utilizar para trabalhos e discussão em grupos considerando questões norteadoras e o conteúdo ministrado durante as aulas.

### Questões para discussão do caso em sala de aula

- 1 – Em que medida o caso alcança a Justiça Social? Justifique.
- 2 – Qual preceito constitucional deve prevalecer: o princípio da legalidade ou a função social da terra? Como conciliar os dois?
- 3 – Em que medida o caso pode auxiliar no controle das políticas públicas? Como você avalia a atuação do Ministério Público e do Incra?
- 4 – Em que medida a solução dada ao caso tem impacto na percepção dos demais beneficiários da política pública?

- 5 - Considerando que não haveria ressarcimento dos valores pagos, as pessoas teriam que propor ação contra o vendedor, beneficiário original do projeto de assentamento?
- 6 – Como você faria o monitoramento do projeto em questão para favorecer a efetividade da política social?
- 7 – Que soluções alternativas poderia ter o caso, com vistas à efetivação da política social?
- 8 – Que lições podem ser aprendidas em relação a implementação de política pública?

**Sobre a autora:** Advogada. Doutora em Sociologia Política. Pós-doutora em Direito Universidade da Califórnia. Professora Colaboradora da Enap. Professora do Mestrado em Direito do IDP.

#### Referências bibliográficas

BARCELLOS, Ana Paula de. Neoconstitucionalismo, direitos fundamentais e controle das Políticas Públicas. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n. 240, p. 83-103, abril/jun 2005.

\_\_\_\_\_. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BINENBJOM, Gustavo. Da supremacia do interesse público ao dever de proporcionalidade: um novo paradigma para o Direito Administrativo. **R. Dir.Adm.**, Rio de Janeiro, 239:1-31, jan/mar 2005.

CASAGRANDE, Cássio. **Ministério Público e judicialização da política - estudos de caso**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2008.

DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. **Teoria Geral dos direitos fundamentais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal**. 8 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. **Políticas Públicas, direitos fundamentais e controle judicial**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

XIMENES, Julia Maurmann. A judicialização das políticas públicas – ativismo judicial ou instrumento de construção da cidadania inclusiva? **Res Pvblica**. Brasília: ANESP, v. 10, n. 1, p. 33- 46, jan/jun 2011.